

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 008 – JAN/2022 CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SR. RAUL SÉRGIO SILVA DE MEIRELES
E O MUNICÍPIO DE CUITEGI - PARAÍBA

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SR. RAUL SÉRGIO SILVA DE MEIRELES
E O MUNICÍPIO DE CUITEGI - PARAÍBA

Pelo presente Termo, o Sr. RAUL SÉRGIO SILVA DE MEIRELES, portador do RG: 272240023 SSP/SP, CPF 164.185.368-94, brasileiro, estabelecido no endereço Sítio Cumati, S/N, Zona Rural, CEP: 58.208-000, Cuitégi - Paraíba, doravante denominada simplesmente CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Cuitégi, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.191/0001-46, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato Representada por seu Prefeito Constitucional Sr. GERALDO ALVES SERAFIM, portador do RG: 813769 SSP/PB, CPF: 528.857.714-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto formalizar a posse direta, à CESSIONÁRIA, de uma parte terra na localidade Rural, localizada na localidade denominada Sítio CUMATI, Zona Rural, Cuitégi, estado da Paraíba, medindo 100 m², permanecendo o domínio e a posse indireta da área a ser cedida com o CEDENTE.

Coordenadas Geográficas:

S 06° 52.691'
W 035° 32.900'

2. DA FINALIDADE:

A cessão de uso tem por finalidade exclusiva destinando à instalação, funcionamento, uso e acesso público de Poço Artesiano, executado pela CESSIONÁRIA, para abastecimento d'água da população da localidade em questão e circunvizinha.

3. DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Rua Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro - CEP: 58.208-000 - Cuitégi - Paraíba - CNPJ:
08.781.791/0001-46 - Fone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- 1) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra fora, durante a vigência deste ajuste;
- 2) Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da CEDENTE;
- 4) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
- 5) Comprometer-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- 6) Comunicar à fiscalização da CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7) Manter as instalações da área cedida em perfeitas condições de conservação e uso;
- 8) Permitir o acesso da fiscalização da CEDENTE.

4.2. A CEDENTE obriga-se a:

- 1) Colocar à disposição da CESSIONARIA a área objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CESSIONARIA;
- 3) Autorizar as adequações que se fizerem necessárias na área cedida;
- 4) Permitir o acesso do pessoal autorizado pela CESSIONARIA para a realização dos serviços necessários à conservação e manutenção do espaço-físico objeto da presente cessão;
- 5) Fiscalizar o uso adequado da área cedida e dos encargos assumidos pela CESSIONARIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida.

5. DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

6. DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS:

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

7. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou

Rua Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro - CEP: 58.208-000 - Cuitégi - Paraíba - CNPJ:
08.781.791/0001-46 - Fone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

8. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cuitégi, PB, 14 de janeiro de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
CESSIONÁRIA

RAUL SÉRGIO SILVA DE MEIRELES
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome completo:
CPF nº: 048.336.934-73 Ass.:

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____

CPF nº: _____ Ass.: _____

Rua Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro - CEP: 58.208-000 - Cuitégi - Paraíba - CNPJ:
08.781.791/0001-46 - Fone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de Portais Turísticos no Município de Cuitégi/PB, CONT. REPASSE com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, de nº 887357 / 2019 / MTUR/CAIXA. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03.2021. REGIMENTO: lei Federal 8.666/9 e demais legislações pertinentes. DOTAÇÃO: "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI 592/2021, - 20.700 - 15.451.0007.0000 - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO EXECUÇÃO: 03 (três) meses. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB e ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 05.881.170/0001-46 - CT Nº 006/2022 - 14.01.2022 - R\$ 245.035,28 - Duzentos e quarenta e cinco mil trinta e cinco reais e vinte e oito centavos.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Cuitégi – PGM.

Resolve:

1. Pelo DEFERIMENTO do requerimento:

REQUERENTE: JEAN LOURENÇO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ANÁLISE DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PARECER JURÍDICO n° 003/2022

Cuitégi/PB, 19 de janeiro de 2022.

OZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
 SECRETÁRIO

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS



Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cuitégi – CMDRS
 Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro, Cuitégi-PB, CEP 58208000

Resolução n° 001/2022

Cuitégi-PB, 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a homologação dos preços dos produtos agropecuários constantes na pesquisa de preços realizada pela EMAPER-PB para aquisição pelo PNAE no ano de 2022 e determina outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cuitégi – CMDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº584, de 02 de agosto de 2021.

Considerando decisão unânime tomada em Assembleia Extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os preços médios constantes na pesquisa de preços realizada nas feiras livres do município de Cuitégi em 16 de janeiro de 2022, do município de Alagoinha em 08 de janeiro de 2022 e do município de Alagoa Grande em 08 de janeiro de 2022 pela EMAPER-PB para aquisição pelo PNAE no ano de 2022, ressalvando o seguinte:

- I – Elevar os preços da macaxeira e da batata doce em R\$ 0,50 (cinquenta centavos), passando o preço médio da macaxeira de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e o preço da batata doce passa de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3,03 (três reais e três centavos);
- II – Retificar o valor médio do preço do peixe fresco (tilápia) para R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Determinar que os produtos agropecuários constantes na pesquisa de preços realizada nas feiras livres do município de Cuitégi em 16 de janeiro de 2022, do município de Alagoinha em 08 de janeiro de 2022 e do município de Alagoa Grande em 08 de janeiro de 2022 pela EMAPER-PB para aquisição pelo PNAE no ano de 2022, obedeçam ao seguinte:

- I - O feijão verde se refere ao feijão verde em vagem;
- II – A batata se refere à batata doce;
- III – A manga se refere à manga espada;
- IV – A carne bovina se refere à carne bovina sem osso;
- V – O ovo se refere ao preço da dúzia;
- VI – O milho verde se refere ao milho verde em quilo e sem casca.

Art. 3º - São partes integrantes desta Resolução em forma de anexos:

- I – Ata da reunião extraordinária que ensejou esta Resolução;
- II – Pesquisa de preços a que se referem os artigos 1º d 2º desta Resolução;
- III – Tabela de preços de aquisição dos produtos pelo PNAE na forma desta Resolução.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cuitégi – CMDRS
 Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro, Cuitégi-PB, CEP 58208000

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cuitégi-PB, 18 de janeiro de 2022

Luís Gerônimo da Silva
 Luís Gerônimo da Silva
 Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cuitégi – CMDRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO N° 008 – JAN/2022
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022